



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA - 035

LEI Nº 2.913

De 18 de maio de 1983

Dispõe sobre autorização para a concessão de Subvenções Sociais a Entidades de Ensino Secundário, durante o exercício de 1983 e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 16 de maio de 1983, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder durante o exercício de 1983, Subvenções Sociais a Entidades de Ensino Secundário, abaixo discriminadas e no valor de Cr\$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil cruzeiros) :-

01 - Associação Educacional Cristo Rei de Araraquara	Cr\$ 24.000,00
02 - Associação Escola de Agrimensura de Araraquara	Cr\$ 82.000,00
03 - Escola Estadual de 2º Grau Profª Anna de Oliveira Ferraz - Cursos Profissionalizantes de 2º Grau, nas modalidades de Mecânica e Enfermagem	Cr\$ 165.000,00
TOTAL	Cr\$ 271.000,00

Artigo 2º - As Subvenções Sociais concedidas no artigo anterior serão liberadas às entidades beneficiadas pelo seu valor total ou em parcelas, após manifestação do Departamento da Fazenda Municipal e comprovado o cumprimento das determinações contidas na legislação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como da Prefeitura do Município de Araraquara.-

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotação global consignada no orçamento municipal para o exercício de 1983, abaixo especificada :-

06	DEPTº DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.01	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>	
3 2 3 1	Subvenções Sociais	Cr\$ 271.000,00
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>	
08.43.0312.012	Estabelecimentos de Ensino Secundário	271.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 1983 / (mil novecentos e oitenta e três).-

ELCIDALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.-

JOSE MARIA BHANDÃO
-Diretor do Departamento de Administração-

Registrada às fls. nºs. 181 do livro competente nº 18.-

PROCESSO Nº 1861/83 - "PC"